



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 106 de 4 de Dezembro de 1964, Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar a Varias Verbas do Orçamento Vigente.

O cidadão Miguel Namen, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, usando das suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, em sessão realizada em 3 de Dezembro de 1964, sanciona e promulga a seguinte lei:

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar a Varias Verbas do Orçamento Vigente.

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 449.800,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos cruzeiros), para suplementação de varias verbas do orçamento vigente, conforme relação anexa.

Art. 2º - O pagamento a que se refere a suplementação de verbas solicitadas, correrá por conta da anulação de igual importância, da verba 311-8.81.1 Pessoal Variável, passando esta a ser de Cr\$ 1.871.050,00 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil e cinquenta cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Santo Antônio do Jardim, 4 de Dezembro de 1964.

Prefeito Municipal
Miguel Namen

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal em 4 de Dezembro de 1964.

Cairo Leite Brito
Contador Interino

Relação das contas a Serem Suplementadas – Exercício de 1964.
Anexo á Lei N.106 (vide quadro anexado ao livro N.2)